

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso (extrato) n.º 28337/2025/2

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, para a Divisão de Juventude, Educação e Desporto.

Abertura de procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, para a Divisão de Juventude, Educação e Desporto

1 – Nos termos dos artigos n.ºs 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), na sua atual redação, em harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 3, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal datada de 25/03/2025 e por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego datado de 25/08/2025, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, por extrato, no *Diário da República*, dois procedimentos concursais comuns, para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho para a Divisão de Juventude, Educação e Desporto, previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para o ano de 2025:

Referência A – 3 postos de trabalho para Assistente Operacional, para as Instalações Desportivas;

Referência B – 7 postos de trabalho para Assistente Operacional, na área de Cozinha.

2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Referências A e B: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.

3 – Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Referência A – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços com foco na vigilância, segurança e manutenção básica das instalações desportivas; Assegura a limpeza e conservação das instalações municipais, zelando pelo seu bom estado de higiene e segurança; Realiza pequenas reparações e manutenções de equipamentos, procedendo à sua verificação periódica e garantindo a correta utilização dos mesmos; Colabora na montagem, desmontagem e conservação de equipamentos desportivos, auxiliando na arrumação e distribuição dos materiais necessários; Auxilia na organização de atividades promovidas pelo município e por instituições/associações parceiras, colaborando na logística e no apoio direto às iniciativas; Executa tarefas de carga e descarga de equipamentos e materiais, assegurando o correto armazenamento e conservação; Garante o bom funcionamento dos locais de receção e acolhimento de munícipes nas instalações desportivas; Presta atendimento presencial e telefónico nos serviços, garantindo uma comunicação eficiente e cordial com os utentes; Colabora na gestão de espaços, garantindo a sua segurança e o cumprimento das normas de utilização; Apoiar na gestão de projetos e atividades administrativas relacionadas com a componente de vigilância, limpeza e conservação dos espaços; Acompanha o acesso de utilizadores, zelando pela sua segurança e pelo cumprimento das regras estabelecidas; Assume a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda, garantindo a correta utilização e manutenção dos mesmos; Proceder à verificação e reporte de avarias ou necessidades de substituição, sempre que necessário; Assegura

as demais funções que lhe sejam superiormente determinadas, de acordo com as atribuições e competências da unidade orgânica onde se insere.

Referência B — Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; Organiza e zela pelo serviço de cozinha, prepara e confeciona as refeições, de acordo com as fichas técnicas alimentares e orientações em matéria de nutrição; Controla o stock dos produtos alimentares e material necessário, assim como informa acerca das necessidades de compras; Receciona, e confere os alimentos e demais materiais destinados à alimentação, armazena e assegura o estado de conservação das matérias-primas utilizadas no serviço de cozinha, dispõe os produtos alimentares nos locais adequados, devendo arrumá-los de forma a acautelar os prazos de validade; Executa e organiza a arrumação dos equipamentos, e a limpeza dos espaços de acondicionamento dos produtos alimentares, assim como a limpeza, conservação e higienização das instalações; Responsável pelos equipamentos que estão à sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Executa tarefas indispensáveis ao funcionamento do serviço de cozinha e refeitório, podendo comportar esforço físico; Respeita e faz respeitar as normas de proteção do ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho, utilizando o equipamento de proteção individual, em uso no local trabalho, e põe em prática as regras e critérios sugeridos pelo HACCP, contribuindo para a qualidade do serviço prestado em contexto escolar; Respeita e faz respeitar as normas de proteção do ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho, utilizando o equipamento de proteção individual em uso no local de trabalho; Assegura as demais funções que lhe sejam superiormente determinadas, de acordo com as atribuições e competências da unidade orgânica onde se insere.

4 — Local de trabalho: as funções serão exercidas na área geográfica do Município de Lamego.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022 o presente procedimento concursal será publicitado, para além da Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral, na 2.ª série do *Diário da República* por extrato e no site da Internet <https://recrutamento.cm-lamego.pt/>, disponível para consulta a partir da data da presente publicação.

4 de novembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Francisco Manuel Lopes.

319728015